



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## **Lei nº 2.033/2004**

### **De 13 de Dezembro de 2.004.**

#### **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - A praça de lazer localizada na confluência das Ruas Antonio Araújo, Euclides maciel, Genésio Rolim de Góes e Higino de Góes Vieira, Jardim Marajoara, Pilar do Sul – SP, passa a denominar-se **“PRAÇA DE LAZER ADEMIR DE MORAES ROSA JÚNIOR”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul (SP), 13 de Dezembro de 2.004.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos

**ADRIANA MÁRCIA PEREIRA**  
Assesora de Neg. Juríd. e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe de Negócios Jurídicos